

## ESCOLA PROFESSOR FLODOARDO CABRAL

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 20( vinte) dias do mês de junho ano de 2022, às 9: 00h (na Escola Professor Flodoardo Cabral), Av. 28 de setembro nº 834, Bairro da Escola Técnica Cruzeiro do Sul - Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – **Resolução nº 01 publicada no D. O E nº 13.123 de 09/09/2021**, estando presentes os membros: **Ailson Pinheiro Zumba, Maria Elizete Araujo Parnaíba, Tiago Costa de Melo**, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE N°01/2022** – *regime de preço unitário por itens e critério de menor preço*, objetivando Aquisição de material de expediente didático processamento de dados, copa e cozinha, mobiliário em geral, equipamento de processamento de dados, aparelhos e aparelho e utensílio doméstico e equipamento diverso, para atender a necessidade da Escola Professor Flodoardo Cabral, no município de Cruzeiro do Sul - Ac, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2022. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas **L. A. V. DA CUNHA EIRELI, D. F. FILHO – EIRELI, E. N. LIMA VERDE – ME, M & M RECARGAS, M.F. SILVA EIRELI, JESDANTA EIRELI, M.S.COSTA COM. E SERVIÇOS EIRELI, F. L. RODRIGUES - ME e AGAMEDINA SALES DE MELO**. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes enviados pelas empresas, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos membros da comissão. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou *habilitada* as empresas: **L. A. V. DA CUNHA EIRELI, D. F. FILHO – EIRELI, E. N. LIMA VERDE – ME, M & M RECARGAS, M.F. SILVA EIRELI, JESDANTA EIRELI, M.S.COSTA COM. E SERVIÇOS EIRELI, F. L. RODRIGUES - ME e AGAMEDINA SALES DE MELO** a segunda fase do certame. Continuando, o Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados nas PROPOSTAS DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, sendo o item 15 ( Recarga de extintor de Incêndio Pó Químico ABC - 6kg - Classe ABC ) do Plano de Ação fracassado pois foi cotado apenas

em uma empresa ( **D. F. FILHO – EIRELI** ), havendo empates das empresas **D. F. FILHO – EIRELI** e **M & M RECARGAS** com o item 06 sendo usando o critério de sorteio sendo vencedora a empresa **D. F. FILHO – EIRELI**, empatadas também as empresas **D. F. FILHO – EIRELI** e **M & M RECARGAS** item 07 sendo vencedora a empresa **M & M RECARGAS**, empatada também as empresas **L. A. V. DA CUNHA EIRELI** e **M & M RECARGAS** no item 08 sendo vencedora a **L. A. V. DA CUNHA EIRELI**, coordenadora administrativa verificando as propôs das empresas constatou que o CAPITAL DO PLANO DE AÇÃO R\$ 12.130,00 ( Doze mil cento e trinta reais) é inferior ao CAPITAL DA PROPOSTA R\$ 13.970,00 ( Treze mil novecentos e setenta reais ). Visto que o recurso não é suficiente serão retirados os itens 15 (Quadro branco 200 x 120cm liso moldura alumínio branco da linha A, com chapa de fibra de madeira de 6mm ( MDF ), espessura total de 12mm.) com a quantidade 2 e o item 18 (Liquidificador Industrial Inox 10,0 litros copo monobloco, motor 0,5 CV, frequência 60 Hz, 127V, rotação 3500rpm ) com a quantidade 1, os quais serão posto no PDDE estadual 2ª parcela, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, **Tiago Costa de Melo** na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.

---

---

---